



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RELATÓRIO TRIMESTRAL

#### UPA E UPAE PETROLINA

JULHO A SETEMBRO DE 2020

### 1. Introdução

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **001/2013**, assinado em **17 de julho de 2013**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão**, doravante designada simplesmente UPAE, no Município de Petrolina, em face da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG).

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela Lei **16.155/2017 e 16.771/2019**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

### 2. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 Estadual. Entre as ações adotadas por Pernambuco, referentes à assistência ao paciente, estavam, dentre outras:

Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;

Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;

- Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, Unidades de Terapia Intensiva e de internação;
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV.

### 3. Perfil do Serviço

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da Pandemia do Coronavírus em Pernambuco, a UPAE Petrolina adequou o seu funcionamento para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 Estadual.

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina, doravante designada UPAE, funciona em regime de 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento, que assegura assistência universal e gratuita à população. A Unidade de Pronto Atendimento possui estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Petrolina** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Odontologia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a Rede Hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Salas para Classificação de Risco, consultórios para atendimento em Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de Nebulização,

Salas de Observação masculina, feminina, Sala de Medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado e Raios-X. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

A **UPAE Petrolina** é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos, fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Porém, com a adequação de seu funcionamento, a partir do dia 27 de março, iniciou suas atividades como Hospital Campanha, com 10 leitos já existentes na Unidade, para admissão de pacientes clínicos Covid-19 e a partir de 29 de março, acréscimo de mais 10 leitos, totalizando 20 leitos clínicos.

A partir do dia 25 de junho, iniciou suas atividades com 04 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, com acréscimo de dois leitos no dia 26 e mais quatro leitos no dia 28 de junho, totalizando 10 leitos de UTI, para atender o perfil de alta complexidade para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG.

A Unidade conta ainda com os seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, serviço de Raio X, Central de Material e Esterilização, Farmácia, Lavanderia, Rouparia, Arquivo de Prontuário de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Fisioterapia, Serviço Social e Psicologia, o que justifica a produção apresentada para o Indicador de Consultas Não Médica e exames.

#### 4. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº **001/2013**, respaldado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual Nº 48.809, de 14 de março de 2020, na Resolução TC-PE nº 77, de 19 de março de 2020, no Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, e na Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, assim como, de acordo com o 8º Termo Aditivo, que prorroga o Contrato em 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2020, a prorrogação atual encontra-se em andamento através do CTAI N 032, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Petrolina, implantada no município de Petrolina, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no Contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 2.129.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para o período de Pandemia, por meio do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, foi acrescido o valor de R\$215.342,22 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), nos meses de abril e maio e o valor de R\$753.697,77 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), no mês de junho de 2020, referente ao repasse proporcional à abertura de leitos para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG.

#### 5. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseada no relatório recebido da UPAE Petrolina, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

#### 6. Resultados Alcançados

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão serão realizados por órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde, conforme disposto na Lei estadual Nº 15.210/13, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 16.155/2017 e Nº 16.771/2019.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	6.750	2.942	43,59	Meta não cumprida justificada
		agosto	6.750	3.044	45,10	Meta não cumprida justificada
		setembro	6.750	3.674	54,43	Meta não cumprida justificada
1.2 Atendimento Odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	786	121	15,39%	Meta não cumprida item de acompanhamento
		agosto	786	142	18,07%	Meta não cumprida item de acompanhamento
		setembro	786	202	25,70%	Meta não cumprida item de acompanhamento
<b>2. Qualidade</b>						
2.1 Escala Médica		Julho	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		agosto	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		setembro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
2.2 Escala Odontológica		Julho	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		agosto	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		setembro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	34.145	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	100,00%	Meta cumprida
		agosto	Informar 100% dos procedimentos	29.742	100%	Meta cumprida

			realizados					
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	100,00%	Meta cumprida		
		setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	38.261	100%	Meta cumprida		
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	100,00%	Meta cumprida		
2.3 Requisitos de Avaliação								
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Acolher e classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		agosto			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		setembro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
2.3.2 Atenção ao Usuário								
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	325	10,61%	Meta cumprida		
		agosto				337	10,58%	Meta cumprida
		setembro				408	10,53%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	4	100%	Meta cumprida		
		agosto				0	sem ocorrência	Meta cumprida
		setembro				0	sem ocorrência	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		agosto				Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida	
		setembro				Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida	
Obs.: o total de produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPA e UPAE , pois a contratualização e cadastro no CNES é único.								
Obs.: o percentual de Pesquisa de Satisfação, refere-se ao total de atendimentos médicos e odontologia em conformidade com a recomendação do CMA								

Quadro 01 – Resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			
			Período	Realizado		% de Alcance
1	Nº atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária	Nº total de atendimentos estratificado por sexo e faixa etária	Julho	Masculino	13	37
				Feminino	24	
			Agosto	Masculino	9	22
				Feminino	13	
			Setembro	Masculino	9	14
				Feminino	5	
2	Nº atendimentos UTI	Nº total de atendimentos de UTI	Julho	37	-	
			Agosto	21	-	
			Setembro	14	-	
3	Nº altas estratificada por cura e por óbito	Nº total de altas segundo cura e obito	Julho	Cura	45	% cura
				Óbito	9	% óbito
			Agosto	Cura	22	% cura
				Óbito	11	% óbito
			Setembro	Cura	6	% cura
				Óbito	2	% óbito
4	Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário / Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	59	86,76
				Nº Total de AIH	68	
			Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	30	55,56
				Nº Total de AIH	54	
			Setembro	Nº AIH com	11	45,83

			diagnóstico secundário			
			Nº Total de AIH	24		
5	Taxa de utilização mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI / Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	148	73,63
				Nº total de pacientes por dia na UTI	201	
			Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	138	99,28
				Nº total de pacientes por dia na UTI	139	
			Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	73	42,69
				Nº total de pacientes por dia na UTI	171	
6	Nº de atendimentos	Nº atendimentos / Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	90	96,77
				Nº atendimentos regulados pela CL	93	
			Agosto	Nº atendimentos	36	105,88
				Nº atendimentos regulados pela CL	34	
			Setembro	Nº atendimentos	14	100
				Nº atendimentos regulados pela CL	14	

## 7. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

### Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	Julho		Não		A Unidade possui um integrante na Comissão do Hospital Dom Malan, seguido orientação do Conselho Regional de Medicina, já que faz parte da mesma Organização Social de Saúde.
	Agosto		Não		
	Setembro		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas		Sim			encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG)	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Manual de Biossegurança	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Registro de Dados de Saúde Pública	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral –	Julho	Sim			Enviado Relatório

NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade					

## 8. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão**, doravante designada simplesmente UPAE, verifica-se que a Unidade apresentou percentuais abaixo do preconizado para as Metas de Produção: Atendimento Médico de Urgência e Odontologia na UPA 24h, por este motivo sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 124.812,53 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo, referente aos atendimentos médicos, porém, referente à produção de odontologia, por se tratar de item de acompanhamento não imputará apontamento de descontos.

UPAE Petrolina – Julho a Setembro 2020				
<b>REPASSE TOTAL</b>				<b>R\$ 2.129.074,50</b>
<b>Repasse UPA sem Odontologia</b>				<b>R\$ 462.268,63</b>
<b>Repasse de Produção 20%</b>				<b>R\$ 92.453,73</b>
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
		DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
<b>Atendimento Médico</b>	<b>julho</b>	<b>45%</b>	<b>1</b>	<b>41.604,18</b>
	<b>agosto</b>	<b>45%</b>	<b>1</b>	<b>41.604,18</b>
	<b>setembro</b>	<b>45%</b>	<b>1</b>	<b>41.604,18</b>
<b>TOTAL DESCONTOS:</b>				<b>124.812,53</b>

Devido às Ações de Saúde diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades com o perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a **Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020** que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.” Com isto, a Unidade apresentou, através dos relatórios mensais no período avaliado, todos os Indicadores de Produção e Qualidade previstos, no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, conforme demonstrado nos Quadros 02 e 03, por este motivo, não sofrerá apontamento de descontos.

## 10. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro de 2020

Após análise dos dados apresentados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial se faz necessário algumas pontuações:

1. A UPA 24h não cumpriu meta no item atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, apresentando 9.660 atendimentos que representa 43,59% em Julho, 45,10% em Agosto e 54,43% em Setembro, da meta contratual, assim como apresentou: as escalas completas em todo período avaliado. Apresentou percentuais abaixo do mínimo contratual de 85% para os atendimentos odontológicos representando 15,39% em Julho, 18,07% em Agosto e 25,70% em Setembro, no mesmo período, por este motivo, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$124.812,53 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), porém, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 125, nº 126, nº 127, nº 132, nº 133 e nº 134/2020, onde foram analisadas e acatadas, através dos Ofícios DGMMAS nº 766 e nº 767/2020. Vale salientar que apresentou escalas completas em todos os meses avaliados. Apresentou 100% de apresentação da produção SIA/SUS, em todos os meses, e nenhuma glosa referente a Julho, Agosto e Setembro, dentro dos parâmetros aceitáveis. Realizou 1.070 pesquisas de satisfação com usuários (pacientes e acompanhantes), representando 11,61% em Julho, 10,58% em Agosto e 10,53% em Setembro. No período houveram ocorrência de 4 queixas, todas foram resolvidas, segundo consta nos relatórios gerenciais mensais e sistema de gestão. Apresentou relatório de Controle de Origem do Paciente no prazo estabelecido;

2. Devido às Ações de Saúde diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades com o perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a **Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020** que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.” Com isto, a Unidade apresentou, através dos relatórios mensais no período avaliado, todos os Indicadores de Produção e Qualidade previstos, no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, conforme demonstra os Quadros 02 e 03, por este motivo, não sofrerá apontamento de descontos.

3. Com relação ao número de atendimentos da Covid no período de agosto foi maior que o número de pacientes admitidos regulados na UPAE, devido a ocorrência de chegada de paciente por demanda espontânea, que considerando o quadro clínico dos pacientes não poderia haver a recusa do atendimento.

4. Quanto ao envio dos relatórios, com a descrição dos demais Indicadores contratuais, a Unidade enviou todos nos prazos estabelecidos;

5. Vale salientar que a Unidade mantém o Programa de Educação Permanente, que constitui em uma ação de aprendizagem no trabalho, transformando as práticas profissionais, com a finalidade de atualizar os profissionais de saúde para melhor desempenho de suas atividades, assim como o Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos, Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos, as Comissões: de Análise de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção, Plano de Gerenciamento de Risco para Atendimento ao Coronavírus, Manual de Biossegurança e Registro de Dados de Saúde Pública. Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades.

#### 11. Recomendações

Após análise do Relatório Trimestral, este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. A Unidade foi recomendada a apresentar à Diretoria da DGMMAS as justificativas, quando se fizer necessário, pelo não cumprimento de metas contratuais; .
2. Recomendado envio pela Unidade das Atas de Reuniões da Comissão de Ética Médica, mesmo tendo conhecimento que há participação de membros da Unidade, nas reuniões realizadas no Hospital Dom Malan, localizado no mesmo município.

#### 12. Anexos

BID – Julho a Setembro 2020

Escala Médica e Odontológicas – Julho a Setembro 2020

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro 2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro 2020

Planilha de Monitoramento da UPAE – Julho a Setembro 2020

Ofícios de Justificativas da Unidade nº 125, 126, 127, 132, 133 e 134/2020

Ofício da DGMMAS acatamento nº 766 e 767/2020

Recife, 20 de Novembro de 2020

Ana Lúcia Solano de Oliveira  
Coordenadora de Contratos de Gestão Assistencial  
Mat.: 405.192-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Solano de Oliveira**, em 04/01/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10199536** e o código CRC **A38303A3**.

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: